



600186

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA A. M. TRANSPORTES LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **A. M. TRANSPORTES LTDA – ME**, localizada na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.206/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Adonias Mafra Sarmento Beserra, inscrito no CPF sob nº 986.443.784-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 064/2018, originário da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 064/2018, originário **Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial Nº 009/2018**, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi – AL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato.

2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

000187

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 10 de junho de 2019.

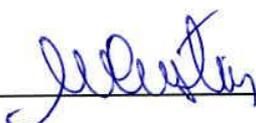

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


A. M. TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 08.900.206/0001-79
Ricardo Adonias Mafra Sarmento Beserra
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome:  _____

CPF: 22882604-68